

LEI MUNICIPAL N.º 2.284.22, de 07 de julho de 2022.

Altera padrão de vencimentos do cargo de Coordenador de Esportes e dá outras providências.

Art. 1º - Fica alterado o padrão de vencimentos do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Esportes, conforme quadro abaixo:

| Nº de Cargos e Funções | Denominação | Código |
|-------------------------------|-------------------------|---------------|
| 01 | Coordenador de Esportes | CC-3 |

(NR)

Art. 2º - Servirá de cobertura para as despesas advindas desta Lei, as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 – Sec. Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo

Proj/Atividade: 05.2053 – Incentivo ao Esporte e Lazer

Elem. Despesa: 3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Elem. Despesa: 3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais

Elem. Despesa: 3.3.90.46.00.0000 – Auxílio Alimentação

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2022.

Adir Giacomini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no painel de Publicações da Prefeitura Municipal

Virginia Quadros da Silva
Chefe de Gabinete